



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de São José do Calçado	
Setor Requisitante: Gabinete da Presidente	
Responsável pela Demanda: Julierme Cerqueira Marçal	Matrícula: 196
E-mail: camarasjc@yahoo.com.br	

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1 – Setor Requisitante: Gabinete da Presidente
1.2 - Responsável pela Demanda: Julierme Cerqueira Marçal

2. OBJETO

- ☒ Serviço NÃO continuado
☐ Serviço Continuado COM dedicação exclusiva de mão-de-obra
☐ Serviço Continuado SEM dedicação exclusiva de mão-de-obra
☐ Material de Consumo
☐ Material permanente
☐ Serviço NÃO continuado de Engenharia
☐ Serviço Continuado de Engenharia
☐ Obra

2.1 – Inscrição de 3(três) vereadores para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em São Paulo/SP que acontecerá entre 27 a 30 de outubro de 2026, no Delplaza Marabá, no endereço: Avenida Ipiranga, 757 – Centro Histórico de São Paulo, São Paulo.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- ☐ Concorrência Eletrônica
☐ Dispensa
☒ Inexigibilidade
☐ Adesão à ARP
☐ Pregão Eletrônico SEM Registro de Preços
☐ Pregão Eletrônico COM Registro de Preços

4. OBRIGATÓRIO ETP:

- ☐ SIM ☒ NÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Resolução nº 361/2023, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

“art. 8º - No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

- I** – contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação;
- II** – dispensas de licitação previstos nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- III** – contratação de remanescente dos termos dos § 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- IV** – quaisquer alterações contratuais realizadas por meio do Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos ou prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos

5 . JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 A presente contratação tem por finalidade viabilizar a inscrição dos Vereadores José Manoel Lopes da Silva, Julierme Costa Almeida e Pedro Paulo Silva de Souza no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, promovido pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, a ser realizado no período de 27 a 30 de outubro de 2026, na cidade de São Paulo/SP.
- 5.2 A participação no referido evento mostra-se de interesse público e institucional, considerando que a programação contempla palestras, painéis, debates e oficinas técnicas voltados ao fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, à atuação parlamentar, à fiscalização e transparência na gestão pública, às políticas públicas, à captação de recursos e às parcerias para projetos sociais, temas diretamente relacionados ao exercício das atribuições legislativas, fiscalizatórias e representativas do Vereador.
- 5.3 O evento reúne vereadores, gestores, servidores, assessores e demais agentes públicos de diversos municípios brasileiros, proporcionando ambiente de capacitação, atualização de conhecimentos, troca de experiências e integração entre representantes do Poder Legislativo Municipal, possibilitando o contato com diferentes práticas e experiências relacionadas à gestão e à atuação parlamentar.
- 5.4 Dessa forma, a participação dos Vereadores apresenta relevância institucional, na medida em que os conhecimentos e experiências adquiridos poderão contribuir para o aprimoramento do exercício do mandato e para uma atuação parlamentar mais qualificada, especialmente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

no desempenho das funções de representação, fiscalização e acompanhamento das políticas públicas de interesse do Município.

5.5 Ressalta-se, ainda, que a Presidência da Câmara Municipal, por meio de despacho constante dos autos, deferiu o pedido formulado pelos Vereadores e autorizou a realização da inscrição e o custeio do respectivo valor pela Câmara Municipal, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as formalidades administrativas pertinentes.

5.6 Diante do exposto, resta demonstrada a necessidade e o interesse institucional na contratação da inscrição dos Vereadores no referido evento, visando ao aperfeiçoamento e à atualização de conhecimentos necessários ao adequado desempenho das funções parlamentares, com aproveitamento institucional para esta Casa Legislativa.

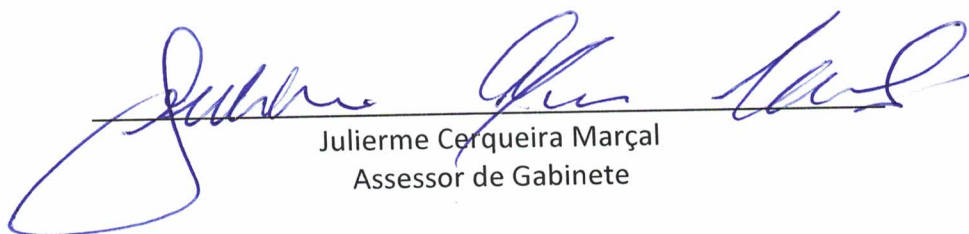
6 . QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Inscrição de 3(três) vereadores para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais	UN	03

7. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

FISCAL DO CONTRATO	MATRÍCULA
Julierme Cerqueira Marçal	0196

São José do Calçado/ES, 17 de setembro de 2026


Julierme Cerqueira Marçal
Assessor de Gabinete

Praça Cel. José Dutra Nicácio, 130, CEP 29470-000
Email: camarasjc@yahoo.com.br
CNPJ 31.727.175/0001-29